

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE PARA FIRMAR O CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

O Município de Bom Jardim da Serra, torna pública a presente CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ÁREA QUE **ATUAM** NA DE SAÚDE. QUALIFICADAS, que tiverem interesse, para apresentarem seus Planos de Trabalho com a intenção de firmar Contrato de Gestão que terápor objeto a gestão, execução e gerenciamento do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA, no dia 27 de janeiro de 2025 às 13:30hs, o que faz com base na Lei Municipal 1570/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Lei nº 8.142, de 28 de dezembrode 1990 e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 e mais normas correspondentes do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde, demais leis atinentes, e condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Convocação tem por objetivo firmar Contrato de Gestão com Organização Social que atuena área de Saúde para a gestão, execução e gerenciamento do HOSPITAL AMÉRICO CAETANODO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA;
- 1.2. O contrato será celebrado a partir da Proposta de Programa de Trabalho selecionada nas condições estabelecidas no presente Edital, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, e nos limites da Lei nº. 14.133/2021, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme definido neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.
- 1.3. O valor estimado deste Contrato de Gestão, para 12 (doze) meses é de:
- 1.3.1 O valor anual a ser repassado será de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), cujo pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), podendo ser utilizado da seguinte forma:
- 1.3.1.1 75% do valor deverá ser utilizado com despesas de manutenção e custeio da unidade de saúde:
- 1.3.1.2 20 % do valor para investimentos na unidade de saúde;
- 1.3.1.3 5% do valor para pagamento da Taxa de Administração.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Parágrafo único: Serão abatidos dos valores do contrato todo e qualquer desembolso realizado pela contratante a título de pagamento de remuneração, benefícios e encargos de servidores, por ela cedidos a contratada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1.1 Poderão participar do certame somente as Organizações Sociais que atuem na área da saúde e que obtiveram qualificação no âmbito do Município de Bom Jardim da Serra SC, nos termos da Lei Municipal 1570/2024 até o dia da publicação deste Edital.
- 2.1.1.1 As entidades qualificadas como Organização Social no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão apresentar no ato de credenciamento, o Certificado comprovando tal condição de qualificação, o Plano de Trabalho proposto e os documentos requeridos doravante, neste Edital.
- 2.1.1.2 Para participação no certame, as empresas interessadas deverão estar qualificadas no município, como previso na Lei Municipal 1570/2024, Art. 2°, III.
- 2.1.1.3 A solicitação para qualificação deverá ser efetuada através do e-mail: comissaoavaliacaoos@bomjardimdaserra.sc.gov.br
- 2.1.1.4 A qualificação deverá ser encaminhada até o dia 10/12/2024 para o e-mail informado, constando os seguintes documentos comprobatórios, conforme disposto na Lei Municipal nº 1570/2024:
- I comprovar o registro de seu ato constitutivo ou alterações posteriores, dispondo sobre:
- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;
- d) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do contrato de gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social congênere qualificada no âmbito do Município na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- e) previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no jornal de circulação local, no portal oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios e no portal da própria entidade, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e o relatório de execução do contrato de gestão;
- g) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso de associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; h) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- i) composição e atribuições da diretoria.
- II dispor, a entidade, da seguinte estrutura básica:
- a) Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior para as associações civis;
- b) Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior, estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os critérios estabelecidos nos arts. 4º e 5º desta Lei;
- c) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;
- d) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira;
- III aprovação de sua qualificação como organização social por comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal quando cumpridos todos os requisitos de que tratam os incisos I e II deste artigo, demonstrados por meio de procedimento objetivo, em autos de processo administrativo, avalizados pelo setor de Controle Interno do Município.
- 2.1.1.5 A comissão após a completa verificação dos doscumentos e análise do Controle Interno, encaminhará o documento o atestado por e-mail a organização proponente.
 - 2.2 Não poderão participar deste certame as Organizações Sociais:
 - 2.2.1 Que não tenham obtido qualificação no âmbito do Município de Bom



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Jardim da Serra - SC, com base na com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 1570/2024 e no Decreto Municipal nº 99/2024, até a data de publicação deste Edital.

- 2.2.2 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 2.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Art. 14 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 2.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público em ato publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou e ainda não reabilitadas.
 - 2.2.5 Estejam em processo de dissolução ou extinção.
- 2.2.6 Que tenham como membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou outro órgão diretivo ou mesmo oAdministrador, Gerente ou Diretor que sejam, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor, agente público ou empregado público desta Administração.
- 2.2.7 Que não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimentodo objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;
- 2.2.8 Que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz,a partir de14 anos (Lei nº 9.854/99);
- 2.2.9 Que foram proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º,V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.10 Que foram proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, dentro do Envelope 01, lacrado e etiquetado com os seguintes dizeres:



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Envelope n.º 1 – Habilitação

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO: ____/2024

OBJETO: CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICADAS, que tiverem interesse, para apresentarem seus Planos de Trabalho com a intenção de firmar Contrato de Gestão que terá por objeto a gestão, execução e gerenciamento do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA

(NOME OU RAZÃO SOCIAL) (ENDEREÇO) (TELEEFONE) (E-MAIL)

- a) Carta de Credenciamento, nominando o representante legal da Organização Social com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (Anexo VIII)
- **b**) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular e o termo de credenciamento previsto na letra "a" acima, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento;
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital
- **3.2.** O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3.3.** Não será admitido o credenciamento de mesmo representante para entidades diversas, podendo cada entidade credenciar até dois representantes.
- **3.4.** A irregularidade do Termo de Credenciamento ou a sua não-apresentação, não impossibilita a participação, mas impede o interessado de se manifestar e de responder pela Organização Social durante orecebimento dos Envelopes.
- 3.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquerprocessode cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação porservidor público da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra.
 - 3.6. Termo de Qualificação
 - 3.7. O envelope nº 02 deve ser apresentado fechado e lacrado,



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

contendo em sua parte externa, além do nomeda proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 2 – Plano de Trabalho

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICADAS, que tiverem interesse, para apresentarem seus Planos de Trabalho com a intenção de firmar Contrato de Gestão que terá por objeto a gestão, execução e gerenciamento do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEEFONE)

(E-MAIL)

- 3.7 O Plano de Trabalho é a proposta de como a Organização Social pretende executar o objeto, dentro da estimativa de valor de repasse apresentada no item 1 deste Edital.
- 3.7.1 O Plano de Trabalho deve ser redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da Organização Social com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datado e assinado, ao final, pelo seu representante legal eleito oupelo Procurador que constar no instrumento de Mandato referido no subitem 3.1, b, conforme modelo constante no Anexo II.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO – ENVELOPE

- 4.1 Comprovação da **regularidade jurídico-fiscal e trabalhista** da Organização Social,apresentando:
- 4.1.1 Certificado de qualificação como Organização Social, emitido pelo Estado de Santa Catarina:
- 4.1.2 Estatuto Social vigente, registrado em Cartório de Registro de Documentos de PessoaJurídica, acompanhado da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- 4.1.3 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
 - 4.1.4 Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
- 4.1.4.1 **Federal** através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302,



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da PortariaConjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

- 4.1.4.2 **Estadual** Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Estaduais, (débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa).
- **4.1.5 Municipal** Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da Organização Social, relativo aos tributos mobiliários.
- 4.1.6 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço –FGTS,com prazo válido.
- 4.1.7 Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade;
- 4.1.8 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), nos termos da Lei nº 12.101/2009, se a entidade for detentora do referido certificado;
- 4.1.9 Quanto às certidões acima enumeradas no presente item (regularidade fiscal e trabalhista) dopresenteedital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seuprazo devalidade.
- 4.1.10 Os documentos que dependam de prazo de validade que não esteja especificado no própriocorpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a entrega e abertura dos envelopes.
- 4.1.11 Atestado de visita técnica, conforme Anexo VI deste Edital emitido pelo servidor público da Secretaria de Saúde que acompanhou a diligência;
- 4.1.11.1 A visita técnica para conhecimento das condições locais da execução do contrato de gestão é facultativa e poderá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, até um dia antes da data designadapara recebimento dos envelopes, através dos telefones (49) 3232-0277 (Hospital), e realizada por pessoa devidamente credenciada pela Organização Social proponente.
- 4.1.11.2 Caso a visita técnica não seja realizada, o Contratado não poderá alegar, futuramente, impedimento da execução do objeto, correndo por conta da futura contratada todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a completa execução do contrato de gestão.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

4.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.2.1 Certidão de distribuição de ações cíveis expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da Organização Social, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização da sessão, observadoo seguinte:
- 4.2.1.1 <u>Se na certidão de distribuição constar ação(ões) que tenham por objeto a liquidação ou extinção da Organização Social, ou ações civis públicas e de improbidade administrativa, a Organização Social deverá apresentar a certidão de objeto e pé de cada um dos processos, sob pena inabilitação.</u>
- 4.2.2 Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis eapresentados na forma da lei (assinados pelo responsável da entidade e o contabilista legalmente habilitado
- contador ou técnico em contabilidade) vedada a sua substituição por Balancetes ou BalançosProvisórios;
- 4.2.3 Apresentar declaração firmada por Contador com registro ativo no CRC que demonstre que a Organização Social possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir, que serãocalculados a partir do balanço patrimonial apresentado.
- a) **Índice de Liquidez Corrente** (ILC), maior ou igual a 1,0 onde: ILC = AC/PC;
- b) **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, maior ou igual a 1,0, onde: ILG = AC + ARLP / PC + PE;

Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 0,50 onde: AT / PC + PASSIVO NÃO CIRCULANTE;

a) **Índice de Endividamento**, menor ou igual a 0,5, onde: PC+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO /ATIVO TOTAL

Definições:

AC: Ativo

Circulante PC: Passivo CirculanteARLP:

Δti

Ativo

Realizável a Longo Prazo

PE: Passivo Exigível

PNC: Passivo não circulanteAT: Ativo Total

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Anexo VII

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- 4.3.1 Comprovação pela Organização Social de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega do Plano de Trabalho, os profissionais cuja assunção de responsabilidade técnica é obrigatóriapara a execução do objeto, perante os respectivos Conselhos de Classe.
- 4.3.1.1 A comprovação do vínculo destes profissionais com a Organização Social pode se dar mediante vínculo estatutário, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 4.3.2 Comprovação de aptidão técnica operacional para desempenho da atividade de gestão em saúde ou similares, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de atividade de gestão em saúdeou similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% a 60% da execuçãoda atividadepretendida.
 - 4.3.3 Atestado de Visita técnica, caso tenha realizado.

4.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES/DECLARAÇÕES:

4.4.1 Declaração de veracidade das informações e outros, constante no

4.4.2 Declaração da Licitante que, se vencedora e contratada, apresentará, até a data do início daprestaçãodos serviços, relação dos funcionários que irão executá-los, conforme Plano de Trabalho e a comprovaçãodo vínculo dos mesmos com a empresa.

5. DO PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE 2.

5.1. O Plano de Trabalho deve ser formulado conforme as regras do Anexo II, respeitando as característicase o descritivo do objeto.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

6.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, as Organizações Sociais interessadas em participar entregarão os envelopes à Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria 571/2021 (acho que mudou os membros, alguns nem estão no município), com o apoio daComissão Municipal de Licitações, procederá ao recebimento dos envelopes separados, fechados, identificados e lacrados, conforme itens 4 e 5 deste Edital, nos termos dispostos neste Edital, procedendo em seguida à sua abertura.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- **6.2.** Serão abertos os envelopes 01, com os documentos referente a habilitação, que serão analisados e rubricados pelos representantes credenciados das Organizações Sociais que estiverem presentes, sendo proclamadas as Organizações Sociais que estiverem habilitadas, lavrando-se ata de tudoe adiando-se *sinedie* o julgamento dos Planos de Trabalho.
- **6.3.** A partir do recebimento dos envelopes, na forma do subitem 6.2., fica impedido o credenciamento de outras Organizações Sociais,
- **6.4.** Os Planos de Trabalho serão analisados pela Comissão de Seleção conforme os critérios constantes deste Edital, após suspensão da sessão, que poderá ser reaberta no mesmo dia ou em dia a ser agendado, considerando o número de Organizações Sociais participantes e a complexidade das propostas
- 6.5. Para essa análise a Comissão Especial de Seleção poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico eeconômico quando achar necessário.
- **6.6.** Após a entrega dos envelopes, a Organização Social que desejar desistir de participar da seleção deverá requerer por escrito, endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, antes de ser proclamado o resultadofinal, em sessão que será anunciada na Imprensa Oficial.
- **6.7.** As Propostas de Programa de Trabalho serão analisadas e pontuadas de acordo com os critérios estabelecidos nas seguintes tabelas:

6.7.1. Critérios de pontuação referentes à consistência e coerência do Projeto:

COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PROJETO.					
ITEM	SUBITEM	PONTOS			
	Não são suficientes para atingir os resultados propostos	0			
QUANTO ÀS ATIVIDADES	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos	05			
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos	10			
	Não são suficientespara viabilizar os resultados propostos	0			
QUANTO ÀS	São parcialmente suficientes para	05			



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ESTRATÉGIAS	viabilizar	os resultados propostos			
	São viabilizar o	integralmente s resultados prop		para	10

6.7.2 <u>Critérios de pontuação à metodologia de implantação e gestão</u>:

METODOLOGIA DE IMPLANTA ITEM		PONTOS
		0
profissionais considerando requisitos gerais e	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	O
de cada função visando garantir a prestação ao usuário de atendimento	São parcialmente suficientes para adequadodesenvolvimento dos projetos	10
,	São integralmente suficientes para adequadodesenvolvimento dos projetos	20
adequado.		
Estratégia utilizada para avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada gestão de pessoas quanto um	suficientes para adequado desenvolvimento dos	0
quanto um	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
Adequado desenvolvimentodas atividades.		
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Estratégia	utilizada	para	Não	são	suficientes	0
melhoria contí	nua dosre	cursos	para		adequado	
humanos e	economi	cidade	desenvolvime	nto dos pr	ojetos	
		ela	São	ŗ	parcialmente	10
apresentação	do CEBAS		suficientes	para	adequado	
			desenvolvime	nto dos pr	ojetos	
			São	ir	tegralmente	20
			suficientes	para	adequado	
			desenvolvime	nto dos pr	ojetos	

6.7.3 <u>Critérios de pontuação referentes ao cronograma de execução do</u> Projeto:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
ITEM	PONTOS
Apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas	0
Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas	05
Apresenta cronograma compatível com as atividades e especificando	10
fases, resultados, produtos e meses.	

6.7.4 <u>Critérios de pontuação referentes a experiência da equipe técnica da OrganizaçãoSocial:</u>

	T
ITEM*	PONTO
Não apresenta nenhum profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	0
Apresenta 1 profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	03
Apresenta 2 profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	06
Apresenta 3 ou mais profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	10
*Apresentação de Currículo, Diplomas, Títulos e atestados de cap	acidadetécnica
einstrumento de vínculo	

PONTUAÇÃO TOTAL PARA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

6.7.5 - Avaliação da Proposta Financeira:

FATOR - ADEQUAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS	NOTA
ECRONOGRAMAS.	MÁXIMA
 menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pela contratante R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) 	
Para proposta com diferença, a cada 1% a mais que a melhor (menor) diminuídos da pontuação financeira 2 pontos.	proposta, serão

- **6.8.** A seleção das Organização Sociais será baseada nas notas atribuídas às suas Propostas Técnicas eFinanceiras, com os seguintes pesos:
- 6.8.1.1. Proposta Técnica: 70% e Proposta Financeira: 30%.
- **6.8.1.2.** A nota da proposta técnica não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) possíveis, sob pena de eliminação;
- 6.8.1.3. As notas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891- ABNT: Regras de Arredondamento de Numeração Decimal:
- **6.8.1.4.** Nota classificatória final dos Participantes será obtida de acordo com a média ponderada dasvalorizações das Propostas Técnicas e Financeiras, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = 0.7 \times NTP + 0.3 \times NPF$, onde

NF = Nota Final da Proposta NTP = Nota da Proposta TécnicaNPF = Nota da Proposta Financeira.

- **6.9.** Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio.
- **6.10.** Todos os elementos para a elaboração das Propostas de Programa de Trabalho estão contidos nos anexos que fazem parte deste Edital.
- **6.11.** As propostas técnicas e econômicas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada conforme o quadro acima.
- **6.12.** O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido pela Comissão de Seleção, em Sessão Pública onde o resultado será proclamado e adocumentaçãoficará disponível para as Organizações Sociais que desejem comparecer para analisa-la e assinar a Ata finalde julgamento.
- **6.13.** Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso que deverá seguir a forma eprazos do Art. 165, I da Lei 14133/2021.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- **6.14.** É facultada à Comissão Especial de Seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- **6.15.** O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório. Até a assinatura do Contrato de Gestão, poderá a Comissão Especial de Seleção desclassificar propostas das Organizações Sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamentoda seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.
- **6.16.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às OrganizaçõesSociaisparticipantes o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
- **6.17.** Do resultado do julgamento haverá a contratação por dispensa de licitação da OrganizaçãoSocial vencedora, consubstanciado na Lei 9637/1998, Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 1570/2024.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ANUAL E PAGAMENTO:

7.1. A despesa com a futura contratação correrá à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2025. O valor máximo é de **R\$ 200.000,00** (**Duzentos mil reais**) mensais, nas seguintes dotações:

Unidade orçamentária: 24.001 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática: 3.3.50.00.00.00.00.00

8. PAGAMENTO

8.1. O repasse mensal de recursos será realizado, segundo Proposta de Programa de Trabalho aprovada, conforme disposto no Contrato de Gestão a ser firmado. O Contrato de Gestão tem natureza deconvênio representando as parcelas de repasse, a aplicação e gerenciamento de recurso pela titularidade da prestaçãodo serviço pela Organização Social.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação da Organização Social no processo de seleção implica



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

na aceitação integral eirretratáveldos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contratode Gestãocomo se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fasedo processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

- 9.2. A Organização Social vencedora do processo de seleção assinará o Contrato de Gestão coma Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for notificada para tanto, sob pena de a Administração convocar as remanescentes para fazê-lo, perdendo o direito à Contratação, a Organização Social faltosa, que estará sujeita, no mais, ao pagamento de multa equivalentea 1% do valor estimado para um pagamento mensal.
- **9.2.1.** A Organização Social que não puder assinar o Contrato de Gestão deverá apresentar pedidode prorrogação do prazo, mediante requerimento justificado, ao Secretário Municipal de Saúde, o qual, analisando o pedido, deferirá ou não a prorrogação, assinalando novo prazo.
- **9.3.** Os interessados poderão formalizar consultas via fone (49) 3232-0196, informando o númeroda licitação.
- **9.4.** Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
- 9.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido à Comissão Especial de Seleção, no e-mail licitacao01@bomjardimdaserra.sc.gov.br ou mediante protocolo junto à Divisão de Licitações, situada a Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro, em dias úteis, no horáriode 09h00min as 16h00min.
- **9.6.** Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do edital da presente Concorrência Pública conforme disposto no Artigo 164 da lei 14.133/2021, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Senhor Prefeito Municipal na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro no Serviço de Protocolo no horário das 09h00min às 16h00min.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

9.7. Este Edital e seus anexos são parte indissociável do Contrato de Gestão que será entabuladocom a Organização Social vencedora, valendo, para tal contratação, todas as regras aqui expostas, além da Legislação aplicável à espécie, citada no preâmbulo.

9.7. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS TÉCNICOS;

ANEXO II - ROTEIRO PARAELABORAÇÃO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - METAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENOATENDIMENTO;

ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO VII - MODELO DE

DECLARAÇÃO;

ANEXO VIII - TERMO DE

CREDENCIAMENTO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ANEXO X – BENS QUE SERÃO CEDIDOS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Bom Jardim da Serra, 04 de novembro de 2024

Pedro Luiz Ostetto Prefeito Municipal



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ANEXO I EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N° 01/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE ATUAÇÃO REFERENTES AO OBJETO DESTE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE, PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO QUE VISA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEDO HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA

1. INTRODUÇÃO

O HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA, sendo referência para a prestação de Assistência à Saúde em Urgência e Emergência a quem procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para a total ou parcial recuperação da saúde dos usuários, de acordo com os princípios do SUS e dos Códigos de Ética que norteiam as atividades profissionais de médicos, biomédicos, enfermeiros, e farmacêuticos.

O modelo adotado para transferência de gerência do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA, no Município de Bom Jardim da Serra, busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo deverá atender as necessidadesprogramadas de assistência à saúde e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pelaComissão de Avaliação do Contrato de Gestão a ser celebrado com Organização Social.

O Gestor Público do Sistema Municipal de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviçodentro de critérios especificados no Processo de Seleção e no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gerência dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gerência do programa citado, venha obter a economicidade e avantajosidade para o Município, e também:



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

	Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de
Saúde-SUS,	observando o disposto no At. 198, da Constituição Federal, no Inciso I,
no art. 7º, da l	Lei Federal nº 8.080,de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios
do Sistema Úr	nico de Saúde – SUS e na forma deste Processo de Seleção;

Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;

Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;

☐ Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderamos resultados alcançados face às metas pactuadas;

Atender a demanda de atendimento referenciada

do hospital; Atender integralmente a demanda espontânea;

Garantir a humanização da assistência.

O HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA, deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS nº 2.048, de 2002 e Portaria GM/MSnº 1.600, de 2011, como diretriz para a formulação de seus quadros e é composta:

HALL DE ENTRADA

RECEPÇÃO

SALA DE PROCEDIMENTOS

SALA DE SUTURA SALA DE TRIAGEM SALA DE ESPERA

SALA DE PROCEDIMENTO/MEDICAÇÃO SALA DE EMERGÊNCIA

SALA DE PARTO CONSULTÓRIO MÉDICO

OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA/BANHEIRO

OBSERVAÇÃO MASCULINO/BANHEIRO

OBSERVAÇÃO FEMININO/BANHEIRO

OBSERVAÇÃO,

ALOJAMENTO ADULTO/BANHEIRO

FARMÁCIA

SALA DE ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA ALMOXARIFADO FARMÁCIA

POSTINHO

SALA DA ENFERMAGEM SALA DE ESTERILIZAÇÃO

SALA DA AUTO CLAVE

QUARTO DOS MOTORISTAS/BANHEIRO

QUARTO DA ENFERMAGEM/BANHEIRO

QUARTO DOS MÉDICOS/BANHEIRO

SALA DA CAPELA

SALA DE OXIGÊNIO

DEPÓSITO ROUPARIA

DEPÓSITO UTENSÍLIOS

ROUPARIA

REFEITÓRIO COZINHA

DEPÓSITO DE ALIMENTOS



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

LAVANDERIA DEPÓSITO DE LIXO CONTAMINADO BANHEIRO MASCULINO (2) BANHEIRO FEMININO BANHEIRO FEMININO COM ARMÁRIOS JARDIM

Nas prescrições de medicamentos deverão ser observadas como norteadoras a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais ou a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, excetuadas as situações ressalvadas em protocolos analisados pela CONTRATANTE.

O HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA deverá integrar a Grade de Referência para Urgência e Emergência do Município de BOM JARDIM DA SERRA, atendendo todos os princípios e diretrizes que ordenam o atendimento às urgências e emergências; de Bom Jardim da Serra, 24 horas por dia;

Garantir a implantação e gerenciamento dos Protocolos Municipais; Garantir atendimento em Clínica Médica 24 horas por dia.

Inserir na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) todos os casos dos pacientes que não sejam possíveis de solução no equipamento de saúde, atualizando as informações, no mínimo a cada 06 (seis) horas ou quando necessário, como alteração de quadro clínico, resultado de exames, etc.

Deverá garantir um responsável administrativo presencial 24 horas por dia

Os exames de análises clínicas para os pacientes atendidos no HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA deverão ser coletados pela unidade e o transporte e processamento serão realizados pelo laboratório definido pelo contratado.

Efetivação dos processos de compra de materiais, insumos e medicamentos necessários à operação da Unidade será de responsabilidade da CONTRATADA;

Deverá ser realizada atualização periódica do banco de dados do SCNES, no que diz respeito ao quadro de Recursos humanos dos profissionais que prestam assistência ao paciente na unidade de saúde, sendo esta ação, de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá também, encaminhar mensalmente, as devidas atualizações em meio físico e/ou em arquivo para o Setor de Auditoria na Secretaria de Saúde. É obrigatóriaa atualização do SCNES sempre que ocorrer qualquer alteração no serviço, atualização funcional, equipamentos, etc., devendo este cadastro estar sempre atualizado encaminhando sempre ao Setor de Auditoria na Secretaria de Saúde quando se fizer necessário.

O envio do arquivo (faturamento) contendo as informações da Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria de Saúde deverá seguir o Cronograma definido pelo Setor de Auditoria na Secretaria de Saúde, e as versões deverão estar sempre



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

atualizadas, seguindo as determinações do Ministério da Saúde – Departamento de Informática do SUS – DATASUS:

Deverá notificar todos os casos previstos em legislação vigente que porventura sejam diagnosticados na unidade, através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, de acordo com fluxo e rotina estabelecida pelo Departamento de Vigilância em Saúde do Município;

O serviço de Manutenção deverá ser executado pela CONTRATADA, a qual se responsabilizará pela realização das atividades administrativas de apoio referentes à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura predial, hidráulica, elétrica e dos equipamentos;

Cabe à CONTRATADA fornecer o enxoval completo a ser utilizado pelos profissionais na execução de seus procedimentos (lençóis, cobertores, campos, aventais, roupas privativas, camisolas, entre outras) de acordo com legislação vigente, incluindo a lavagem do mesmo. O transporte tanto da roupa limpa quanto da roupa suja, também é de responsabilidade da CONTRATADA.

O serviço de limpeza deverá ser executado pela CONTRATADA, em cumprimento à legislação sanitária vigente, para áreas críticas, semicríticas e não críticas. Deverão ser instalados dispensadores de sabonete líquido, álcool gel, papel toalha, papel higiênico e outros que se fizerem necessários, em todas as dependências do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA. A manutenção da limpeza da área externa, como estacionamento, acessos, portarias, vidros em geral, canteiros, jardins, calhas e similares, também serão deresponsabilidade da CONTRATADA.

A Farmácia deverá funcionar 24 horas por dia, para dispensação de medicamentos e insumos deuso interno, de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá articular-se com os equipamentos de Urgência e Emergência e a Secretaria da Saúde, nas reuniões da mesa de pactuação, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrareferência;

Utilizar, além da logomarca da CONTRATADA, a logomarca do Município de BOM JARDIM DA SERRA e do SUS, em todos os documentos emitidos;

Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria de Saúde:

Deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão da unidade de saúde que contemple no mínimo: exames complementares, controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) acessar via Internet (WEB) a verificação dos indicadores e informações especificadosno CONTRATO DE GESTÃO. Caberá à CONTRATADA providenciar os equipamentos de informática ea instalação da rede



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

de informática, bem como a aquisição de sistemas (se o município não o fornecer) e programas e o encaminhamento dos relatórios à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF);

A CONTRATADA encaminhará à Secretaria da Saúde, mensalmente, até o 15º dia do mês subseqüente, asinformações referentes às atividades assistenciais realizadas

Nos relatórios de atividade deverão vir especificados os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação ou outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro da unidade.

A unidade de saúde é parte integrante do SUS, para tanto a CONTRATADA deverá adequar-se aele, devendo participar das práticas educativas de Educação Permanente através dos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde.

Deverá garantir a lavagem, esterilização (se necessário), a guarda e distribuição dos materiais necessários na Unidade de Saúde;

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Manter uma estrutura física e administrativa no município;

Atender de imediato as solicitações e/ou projetos específicos do SMS, tais como: epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação; mediante termo aditivo a fim de manter o equilíbrio do contrato;

Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e Sistematizada:

Fornecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, no qual conste a identificação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DA SERRA e da Organização Social, o nome e a profissão do funcionário, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como fornecer os EPIs, de acordo com a Norma Regulamentar (NR) aplicável à profissão de cada um;

Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão e afastamento, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população e nos casosde, faltas justificadas ou não, compensação de horários, desconto de banco de horas, abandono de plantão ou expediente, o plantão deve ser redimensionado com convocação de outros funcionários ou detarefas, de sorte a não prejudicar o bom andamento do serviço.

Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;

Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades;

Enviar, mensalmente, os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pelo SMS, bem como manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde(CNES);

Apresentar ao CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, Relatório de Atividades (Fatura) acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente;

Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do município de BOM JARDIM DA SERRA;

Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão, (áreas, equipamentos, instalações e utensílios)em perfeitas condições de uso;

Encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas)de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pelo SMS/ Bom Jardim da Serra, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato de Gestão;

Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório ao SMS/ BOM JARDIM DA SERRA e aprovação expressa pelo mesmo;



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos ANEXOS no Contrato de Gestão:

Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;

Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

Garantir transparência do processo administrativo-financeiro, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a serimplementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

Desenvolver ações de Educação Permanente, em parceria com a SMS, aos trabalhadores da unidade, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implementação do cuidado integral;

Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência,imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a suaguarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízoda aplicação das demais sanções cabíveis;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;

Notificar a SMS de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil dasPessoas Jurídicas;

Os bens móveis, equipamentos, utensílios, ferramentais de trabalho e outros que não sejam de consumo rápido adquiridos com verba oriunda do Contrato de Gestão devem ser imediatamente doados ao Município, mediante termo próprio, providenciando-se a patrimonialização do mesmo.

Os profissionais que desenvolverão a atividade objeto do contrato de gestão



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

deverão ser contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL como empregados ou prestadores de serviços, conforme permissivo da Lei e receberão salários e direitos condizentes com as Leis que regulamentam as respectivas profissões, se nelasprevisto ou os salários e direitos previstos em Convenção Coletiva das respectivas categorias, o que deve estar expresso no Regulamento de Cargos e Salários da OS;

A atuação da Organização Social, será constantemente acompanhada e avaliada, no que se refere ao cumprimento das metas, por comissão de avaliação designada pelo Prefeito Municipal, atravésde instrumentos próprios, sem prejuízo da ampla fiscalização da execução que compete à SMS;

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Os serviços de remoção de resíduos ficam ao cargo da Prefeitura Municipal e resíduos de saúdeficam ao cargo da contratada;

A OS é obrigada a manter um serviço de remoção de pacientes com médico, a fim de que este profissional não seja destacado dentre os que estão de plantão, desfalcando a equipe de trabalho, devendo este custo constar no provisionamento, no Plano de Trabalho.

Para a aquisição de insumos e demais itens necessários a realização das atividades laborais, a OSC deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

Pois, confoirme O Supremo Tribunal Federal em análise da ADI 1923/DF relator: Min. Ayres Britto firmou:

• Os contratos a serem celebrados pela Organização Social com terceiros, com recursos públicos, sejam conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; (v) a seleção de pessoal pelas Organizações Sociais seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com bservância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; e (vi) para afastar qualquer interpretação que restrinja o controle, pelo Ministério Público e pelo TCU, da aplicação de verbas públicas.

3. INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

O Município de Bom Jardim da Serra está situado no interior do Estado de Santa Catarina, a 227quilômetros da capital. Bom Jardim da Serra possui uma extensão territorial de 938,516 km²

Bom Jardim da Serra é um município brasileiro do estado de Santa Catarina. Localiza-se a uma latitude 28º20'13' sul e a uma longitude 49º37'29' oeste, estando a uma altitude de 1.245 metros. Sua população estimada em 2004 era de 4 041 habitantes. Localizada a 1.245 metros acima do nível do mar, Bom Jardim da Serra tem 4.800 (IBGE/2020) habitantes das mais variadas origens, onde predominam os descendentes de portugueses, bugres, mongois, italianos e espanhóis que se dedicam ao cultivo da maçãe de batatas, e tem na pecuária uma grande força no comércio da região. É neste município que se localizao Mirante da Serra do Rio do Rastro que oferece uma vista pelas planícies catarinenses e ao fundopelo Litoral do estado.

Durante o inverno, há a possibilidade de neve na região. Bom Jardim da Serra tem suas origens no início do século XVIII, época em que os tropeiros do sul do país, principalmente do Rio Grande do Sul,viajavam para o Estado de São Paulo com a finalidade de levar suas mercadorias, para vendê-las ou trocá-las, e trazer itens não existentes em suas regiões de origem. Geralmente levavam charque, couro, queijo, sebo, pinhão, gado, cavalos, suínos e muares, e traziam de volta tecidos, sal, farinha de mandioca, açúcar, arroz, querosene, munições e armas.

Por serem suas viagens extremamente longas, costumavam descansar sua tropa de mulas e os condutores em locais já pré determinados. Como Bom Jardim da Serra ficava no topo da Serra do Rio doRastro, cuja descida era extremamente penosa e perigosa, já que muitas mulas caiam nas ribanceiras, morrendo e perdendo suas preciosas cargas, aqui os tropeiros acampavam para recobrar suas forças e prepararse para a descida que chegava a durar de 2 a 5 dias, dependendo do clima. Esse acampamento, com o tempo, tornou-se um pequeno vilarejo, que progrediu com o comércio, já que passou a ser parada obrigatória para aqueles que demandavam o litoral com destino ao Estado de São Paulo.

Essas tropas tinham quase sempre o destino de Piracicaba e Sorocaba, praças que ofereciam praticamente tudo que os tropeiros desejavam para trazer de volta para suas cidades. Com a grande procura por madeira, e possuindo a região de Bom Jardim da Serra grandes áreas de araucária nativa, a partir de 1949 e até por volta de 1967, houve um afluxo muito grande de madeireiras que aqui montaram suas serrarias, retirando milhares de metros cúbicos de madeira por dia.

Durante esse período criou-se um grande número de empregos e o comércio da cidade cresceu enormemente, impulsionado pelo volume de dinheiro que circulava em todos os setores. Bom Jardim da Serra recebeu status de município pela lei estadual nº 1052 de 26 de janeiro de 1967, com território desmembrado de São Joaquim.

Entretanto, como toda extração não controlada, nesse espaço de tempo praticamente extinguiram-se as matas de araucária natural, passando os campos a serem simplesmente áreas descampadas. É claro que as serrarias, como sempre, são nômades, e assim que a madeira escasseou, foram-se embora, deixando um vasto número de desempregados, e o comércio à beira da falência (muitos faliram mesmo). Com a volúpia do ganho imediato, os proprietários de terras não se preocuparam em replantar as áreas desmatadas, e também não investiram no comércio local, preferindo a aquisição de bens móveis ou mesmo outras propriedades. Com isso o comércio local



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

definhou e hoje é um simples arremedo daquele de outrora.

Todo terreno da região do planalto serrano é rochoso, dificultando a cultura da maioria das espécies de agricultura. O solo presta-se ao plantio de capim para pastagem. Alguns pequenos agricultores, após verificar a viabilidade da plantação de maçã em outras áreas do planalto, decidiram se dedicar a essa variedade de agricultura. Hoje, a maçã é o produto de maior produção e comercialização de Bom Jardim da Serra.

A pecuária vem em segundo lugar. Outra modalidade de plantação que tem sido bastante difundidaé a da batata.

A principal rodovia de Bom Jardim da Serra é a SC-390 (antiga SC-438). A rodovia liga a cidade até Lauro Muller (sentido leste) e São Joaquim (ao oeste). No sentido leste encontra-se o Mirante da Serra do Rio do Rastro, que sempre atrai visitantes durante o ano.

Está sendo pavimentada a rodovia BJ-050, conhecida como Rota dos Cânions que ligará Bom Jardim da Serra até São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul. Esta rodovia faz parte do plano turístico de integração turística da Serra Gaúcha e Catarinense.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS E ESTRUTURA

A unidade HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA que funciona 7 dias da semana, durante 24 horas, está localizado na R. Adélia do Amaral e Souza, 598 - Centro, Bom Jardim da Serra - SC, 88640-000, Fone: 49 3232-0277 é a unidade objeto deste contrato de gestão:

Os desafios a serem enfrentados

Melhorar a qualidade do atendimento, objetivando a humanização e eficiência doatendimento do hospital;

Melhorar a resolutividade das consultas médicas, com consequente diminuição das solicitações de exames e encaminhamentos;

Implementar política de Acolhimento e Classificação de Risco

Colaborar na reordenação dos fluxos reorientando os casos, principalmente de doençascrônicas para aAtenção Básica

Recursos Humanos

HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA deverá manter um plano de contingênciapara atendimento na fase de sazonalidade.

HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA deverá possuir um responsável técnico em cada especialidade técnica de acordo com a legislação do respectivo conselhode classe, incluindo registrono mesmo;



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Responsabilizar-se pelo processo de administração direta da Unidade, envolvendo:Contratação egestão do pessoal necessário à operação da unidade; Checagem e confirmação da habilitação dos profissionais que prestam serviços junto aosrespectivosConselhos de Classe;

Efetivação dos processos de compra de materiais e insumos necessários à operação da Unidade;

HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA poderá dispor de voluntários desde queatenda as legislações vigentes.

A equipe mínima que deve compor os serviços será:

Descrição da Equipe técnica a ser contrata pela vencedora – HMACA:

	QUANTIDADE POR PLANTÃO horas)*	
PROFISSIONAIS	DIA	NOITE
Médico Clínico**	01	01
Enfermeiro	01	01
Técnico de enfermagem	01	01
Recepcionista	01	01
Motorista	01	01
Serviços Gerais (higiene hospitalar)	01	01

DESCRIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRATIVA						
QUANTIDADE CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL MÍNIMA						
Coordenador Administrativo	01	A critério da OSS				
Médico RT	01	A critério da OSS				



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Auxiliar administrativo	01	40 horas semanais
Enfermeiro RT	01	40 horas semanais
Farmacêutico RT – Farmácia do Hospital	01	30 horas semanais
Farmacêutico	02	30 horas semanais
Técnico Imobilização Ortopédica	01	A critério da OSS
Técnico raio X	01	A critério da OSS
Assistente Social	01	30 horas semanais
Auxiliar de limpeza	01	A critério da OSS

Regime de Contratação

O regime de contratação deverá ser regido pela CLT, com carga horária específica de cada categoria profissional, assim estabelecida por Lei que regulamenta a profissão ou por Convenção Coletivade Trabalho, garantindo-lhes todos os direitos assegurados nestes instrumentos legais.

Poderá a entidade contratar serviços médicos como pessoa jurídica.

Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão e afastamento, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população e nos casos de faltas justificadas ou não, compensação de horários, desconto de banco de horas, abandonode plantão ou expediente, a equipe deve ser redimensionada com convocação de outros funcionários ouredistribuição detarefas, de sorte a não prejudicar o bom andamento do serviço.

<u>Ações</u>

Os planos de trabalho deverão ser propostas pela OSC e aprovadas pelo CONTRATANTE, observando-seos requisitos básicos constantes no item 2, e os seguintes:

Gerenciar e supervisionar técnica e administrativamente as atividades do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA;



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Executar as ações de recrutamento, seleção e avaliação de desempenho das equipes de saúde, observados critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais atinentes;

Implantar Sistema de Informação de gerenciamento e registro dos procedimentos realizados na unidade desaúde envolvendo os momentos de coleta, processamento e análise de dados;

Manter HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA interligada à Rede de assistência Municipal.

		Meta física Estimada/mês	
Atendimento de urgência com observação até 24 horas	100% demanda	da	
Atendimento médico em unidade de hospital	600		
Administração de Medicamentos / Inalação / Nebulização / Lavagem gástrica/Retirada de pontos/Proc.Básico	800		
Curativo, excisão e sutura , drenagem de abscesso, retirada corpoestranho e exérese de tumor de pele e anexos	30		
Exames laboratoriais.	300		
Exames Radiológicos.	120		
Eletrocardiograma	20		

Poderá haver a cessão de empregados públicos ou servidores Comissionados e/ou efetivos paraa OS, desde que respeitada a condição imposta no Parágrafo Único, art. 1º do Edital de Convocação.

5. METAS E INDICADORESMETAS QUANTITATIVAS:

METAS QUALITATIVAS

- Implantação e manutenção de serviço de ouvidoria na unidade referida;
- Implantação de Programa de Educação continuada para todos os servidores lotadosna unidadereferida;
- Implantação e Desenvolvimento de avaliação de desempenho dos colaboradores comemissão derelatório para a secretaria municipal de saúde;
- Por meio de atividades de EP, realização de reuniões de coordenação e entre equipe a fimde padronizarprocessos e interligar assistência com a rede municipal.
- Implantação de protocolos de assistência a saúde e rotinas;



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- Manter atualizada as informações dos profissionais para registro sistemático no CNES.
- Todo o trabalho desenvolvido deverá ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde em relatórios com dados quantitativos e qualitativos, a fim de favorecer o acompanhamento, o qual deve conter, sobretudo, as razões explícitas pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas ou os motivos que levaram à superação das metas.

Todos os indicadores e metas listados nas tabelas abaixo tem a periodicidade de entrega dos relatórios comosendo mensal:

INDICADOR	DADOS A SEREM FORNECIDOS	FONTE	META	% SOBRE A PART E VARIÁVE L
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de Equipe.		Relatório da Unidade deSaúde	100%	20%
Pesquisas desatisfação preenchidas naárea de	aplicadas à pacientes	Informação	≥ 10%	10%
	observação * 100			
Percentual de pacientes submetidosà classificação de riscona Urgência eEmergência	classificados porrisco na urgência e	Sistema de Informação	100%	20%
Percentual de conformidade do tempo de espera por nível de classificação de risco	atendidosconforme o	Sistema de Informação	95%	10%



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

Manutenção da Equipe	Escalas mer	nsais Escala	Efetiva		
Técnica Mínima	com o quantitativ	o de Mensal		≥95%	20%
	profissionais por				
	plantões				

6. DAS OBRIGAÇÕES GERENCIAIS

Constituem obrigações da Organização Social contratada:

- Promover a contratação dos empregados e prestadores de serviços conforme consta no plano de trabalho, fazer o controle dos recursos humanos, emitir folhas de pagamentos tanto de empregados e prestadores de serviços;
- Responsabilizar-se pela aquisição e gestão dos materiais de consumo ligados a atividade gerencial do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA, tais como: materiais de escritório e informática, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, uniformes, materiais médico hospitalares, medicamentos, gases medicinais, materiais para manutenção predial, dentre outros, seguindo o manual de compras que foi aprovado com o plano de trabalho:
- Responsabilizar-se pela locação e ou aquisição de equipamentos médicos e administrativos, mobiliário, instrumental e materiais permanentes ou não que sejam necessários para consecução das atividades de gestão da HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA;
- Identificar o mobiliário, equipamentos, instrumental e insumos pertencentes ao Município quando doinício das atividades a fim de restituí-los ao final do contrato;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação trabalhista, profissional e deinstrumentos coletivos, relativos a fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e alimentação dos funcionários;
- Responsabilizar-se pela contratação de laboratório de análises clínicas que atenda 24 horas, a quem serão remetidas as amostras para análise e diagnóstico por laudo:
- Responsabilizar-se pelos exames de imagem (radiologia e ultrassonografia), emitindo-se orespectivolaudo;
- Responsabilizar-se pelos serviços de lavanderia e locação de enxovais;
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos médico hospitalares, bem como equipamentos e suprimentos de informática;Responsabilizar-se pelo grupo gerador;
- Responsabilizar-se pela manutenção predial do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DOAMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA;
- Responsabilizar-se pela prestação do serviço administrativo de sorte a fornecer as informações de serviço à SMS, a fim de alimentar os sistemas que garantem a manutenção das verbas públicas destinadasao serviço;
- Promover a prestação de contas necessária para a liberação dos valores que suportam o contrato de gestão.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- A Organização Social poderá valer-se dos serviços de terceiros (profissionais autônomos),contratados como Pessoa Jurídica dentro dos parâmetros fixados no manual de compras aprovado como Plano de Trabalho, admitindo-se as seguintes atividades:
- Auditoria independente (interna e externa) quando necessário, para responder aquestionamento doContratante ou do Tribunal de Contas do Estado;
- Coordenação Médica;
- Prestação de Serviços de Exames Admissionais e Médico do Trabalho;
- Serviços Contábeis;
- Vigilância e Locação de Equipamentos de monitoramento por câmeras;
- Serviços de Manutenção Predial não realizados pelo auxiliar de manutenção contratado; Serviços de Tecnologia da Informação;
- Serviços de Lavanderia; Serviços de Nutrição e Dietética;
- Serviços de Ouvidoria e Campanhas de Saúde;
- Locação de equipamentos e ambulâncias;
- Outros serviços que não os relacionados acima somente serão contratados mediante justificativa apresentada à SMS e autorizada, em decisão fundamentada.

Todas as contratações devem ser feitas em conformidade com o manual de compras e contraçõesda Organização Social, bem como os documentos fiscais devem ser acompanhados de relatórios de atividades.

7. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- **7.1** O acompanhamento, avaliação e fiscalização do contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a OSS serão realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 1570/2024 e no Decreto Municipal nº 99/2024 de Bom Jardim daSerra SC. Esses processos são fundamentais para garantir a transparência, a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços de saúde.
- 7.1 O acompanhamento será efetuado por servidores designados pela SEMSA, que terão a responsabilidade de monitorar a execução das atividades CONTRATADAS, avaliando se os serviços estão sendo prestados conforme as cláusulas contratuais e os parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado. Esse acompanhamento incluirá a verificação da regularidade das operações financeiras, a conformidade dos atendimentos prestados com as normas do SUS, e a observância das metas pactuadas.
- 7.2 A avaliação da performance da OSS será realizada periodicamente, com a



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

elaboraçãode relatórios que contemplem indicadores de desempenho e qualidade. Tais relatórios deverão ser apresentados à SEMSA, possibilitando uma análise crítica dos resultados alcançados e a identificação de eventuais necessidades de correção de rumos. A avaliação incluirá aspectos como a satisfação dos usuários, a eficiência na utilização dos recursos financeiros e a efetividade dos serviços prestados.

- 7.3 A fiscalização do contrato de gestão será exercida pela Administração Pública, que poderá realizar auditorias e inspeções, visando garantir a conformidade das atividadescom as disposições legais e contratuais. A OSS deverá colaborar com a fiscalização, disponibilizando as informações e os documentos necessários para a efetivação desse controle.
- 7.4 Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, a Administração Pública notificará a OSS, fixando prazo para a correção das inconsistências. O não atendimento às determinações poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme o estabelecido na legislação pertinente, assegurando a responsabilidade e o comprometimento da OSS na gestão do HMACA.
- 7.5 Em síntese, o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização do contrato de gestão são essenciais para garantir que os serviços de saúde prestados pela OSS atendam às necessidades da população de Bom Jardim da Serra SC, promovendo a transparênciae a boa gestão dos recursos públicos.

8. DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 8.1 O contrato de gestão celebrado entre o Poder Público e a OSS que gerencia o HMACA está sujeito a sanções, rescisão e suspensão, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1570/2024 e pelo Decreto Municipal nº 99/2024 de Bom Jardim da Serra SC. As sanções podem ser aplicadas em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, incluindo falhas na execução dos serviços, inobservância das metas pactuadas, irregularidades na gestão financeira e na prestação de contas, ou descumprimento dalegislação vigente. As penalidades podem variar desde advertências e multas até asuspensão temporária de atividades e, em casos mais graves, a rescisão contratual.
- 8.2 A rescisão do contrato pode ser promovida pela Administração Pública em situações como inexecução total ou parcial do objeto contratual, falta de responsabilidade fiscalou penal, prática de atos fraudulentos, ou sempre que houver um interesse público que justifique essa medida. Neste caso, a rescisão deve ser formalizada por meio de notificação escrita, garantindo à OSS a oportunidade de apresentar defesa no prazo estipulado.
- 8.3 A suspensão do contrato pode ocorrer quando forem necessárias investigações de irregularidades ou quando houver indícios de descumprimento das cláusulas contratuais ou da legislação pertinente. Durante o período de suspensão, a OSS deveinterromper a prestação



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

de serviços e ficará sujeita à verificação das condições necessárias para sua regularização, sendo que esse prazo não poderá ultrapassar 30 dias, salvo prorrogação justificada e autorizada pela Administração Pública.

- 8.4 Ademais, a OSS poderá enfrentar a suspensão ou rescisão contratual caso não atendaàs exigências de regularização indicadas pela Administração Pública ou se não apresentar a documentação necessária para fiscalização e controle. É imprescindível que todas as sanções, rescisões e suspensões sejam formalizadas por ato administrativo, especificando as razões e os fundamentos legais que as justificam.
- 8.5 A transparência nas ações da Administração Pública é fundamental para manter a confiança da população nos serviços de saúde oferecidos pelo HMACA. Essa abordagem assegura que a gestão hospitalar seja conduzida de forma ética e responsável, em consonância com os princípios do interesse público e da boaadministração dos recursos de saúde em Bom Jardim da Serra SC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As disposições finais têm como objetivo estabelecer cláusulas gerais que regerão a relação entre a Administração Pública e a OSS CONTRATADA para a gestão do HMACA, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 1570/2024 e pelo Decreto Municipal nº 99/2024 de Bom Jardim da Serra SC. A formalização destaparceria deve pautar-se por princípios de responsabilidade, ética e transparência, assegurando que a gestão hospitalar atenda às necessidades da população local e aosrequisitos legais vigentes.
- 9.2 A relação entre a Administração Pública e a OSS deve ser marcada pela cooperação mútua e pelo respeito às normas legais e contratuais. É fundamental que a OSS observe todas as diretrizes estabelecidas nos contratos de gestão, garantindo a execução das atividades de acordo com os padrões de qualidade exigidos. A Administração Pública se compromete a fornecer o suporte necessário para que a OSSpossa desempenhar suas funções de maneira eficaz, mantendo canais de comunicação abertos para tratar de eventuais questões que possam surgir durante a vigência do contrato.
- 9.3 A prestação de contas e a transparência na gestão são pilares essenciais para garantira confiança da população nos serviços de saúde oferecidos. A OSS deverá apresentar relatórios periódicos que detalham a execução dos serviços, a utilização dos recursos financeiros e o cumprimento das metas estabelecidas. Tais relatórios devem ser entregues à Administração Pública em prazos previamente definidos e estarão disponíveis para a fiscalização e o controle social. A transparência nas informações é crucial para que a comunidade possa acompanhar a aplicação dos recursos públicos ea qualidade dos serviços prestados.
- 9.4 Além disso, a OSS está sujeita a auditorias e inspeções realizadas pela Administração Pública, que poderão ser programadas ou extraordinárias, visando garantir a



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

conformidade das atividades com as normas legais e contratuais. A prestação decontas deve ser acompanhada por documentação comprobatória que justifique asdespesas e as ações realizadas, permitindo um controle efetivo sobre a gestão dos recursos.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ANEXO I. A EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N° 01/2024

CARACTERIZAÇÃO, NECESSIDADE DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA.

São considerados atendimentos de urgência e emergência aqueles não programados, que sejamdispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência da Unidade de Saúde, atendendo às demandas espontânea e referenciada.

A demanda referenciada tem origem nas unidades de atendimento à saúde do Município que direcionam o paciente para procedimentos médicos ou de enfermagem, conforme regras do Órgão Municipal Responsável pela Regulação e Controle ao Acesso de Serviços de Saúde.

A demanda espontânea é a que procura pelo serviço, em situação clínica de urgência ou emergência.

Deverá ser implantado o Acolhimento e Triagem por Classificação de Risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo préestabelecido, e não por ordem de chegada, em consonânciacom as orientações do Programa Nacional de Humanização – PNH e diretrizes do SUS.

Se a assistência prestada em regime de Urgência der origem à internação do usuário, será organizada de acordo com as diretrizes do protocolo regional de regulação.

Esta unidade de saúde localiza-se na sede do município, com funcionamento 24 horas, nos 7 dias da semana(inclusive feriados) e tem como objetivo prestar assistência de pronto-atendimento, urgênciae emergênciapara a população de BOM JARDIM DA SERRA.

O contrato tem por objetivo a disponibilização dos serviços indicados infra, operacionalização da gestão ea execução da assistência médica e multidisciplinar que devem seguir as diretrizes da Política Nacional deUrgência e Emergência.

OBSERVAÇÃO:

- 1) Caberá à Organização Social, além de disponibilizar os serviços mencionados supra, a operacionalizaçãoe gestão dos serviços executados no HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA;
- 2) A Entidade que atender a presente seleção deverá apresentar o preço dos serviços na forma descrita no Termo de Referência e anexos;



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

3) Caberá à Contratada, suprir a unidade com material de consumo para o administrativo e materiais médico-hospitalares (insumos) para o atendimento ao usuário nas dependências da unidade. Os insumos de responsabilidade da contratada serão: material administrativo, material de limpeza, uniformes, sistema de informação para a unidade referida, equipamentos de proteção individual, e insumos médico-hospitalares eserviços conformes descritos no termo de referência.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ANEXO I.B EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N° 01/2024

PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

Projetos Especiais e Novas Especialidades de Atendimento

A oferta de serviços não especificados neste Edital será precedida da celebração de Termo Aditivoao Contrato de Gestão com revisão do Plano de Trabalho, que estabelecerá o custo adicional e os parâmetrosquantitativos e qualitativos específicos, caso haja a necessidade e o acordo entre as partes.

A ampliação da oferta assistencial decorrerá das seguintes circunstâncias:

Ampliação e reformas da Unidade de Saúde, com incorporação ou não de novos ambientes eserviços;

Ampliação da complexidade de serviços já ofertados;

Implantação de projetos especiais criados pelas esferas estadual ou federal do SUS; Realizaçãode mutirões assistenciais para a redução de demandas reprimidas; e.

Quaisquer outras circunstâncias não enquadradas nos tópicos anteriores que provoquem aampliação daoferta de serviços.

Parâmetros Relacionados à Gestão

A Unidade de Saúde de Pronto Atendimento deve dispor de recursos humanos qualificados, comhabilitaçãotécnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados.

Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

O serviço deve possuir um Responsável Técnico (médico), com registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, e um Responsável Técnico (enfermeiro), com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, sendo que ambos não podemacumular tal encargo em outra unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM n° 1.634/2.002), ensejando que a Unidade realize as atividades assistenciais quantificadas no Contrato de Gestão.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

A Unidade deve possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

Os Serviços devem adotar Prontuário do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem edemais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários.

O serviço deve desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, para o pessoal contratado, assim como deverá implantare desenvolver umaPolítica de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade coma NR – 32/2.005 do MTE.

A Unidade de Saúde deverá dispor de um Núcleo de Epidemiologia – NE, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito da Unidade, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM n° 529 de 23/11/2.004.

Quaisquer alterações na estrutura física, funcional e/ou de serviços ofertados, que demandem alterações noCadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES deverão ser comunicadas e autorizadas pela CONTRATANTE, para as devidas autorizações e atualizações no sistema.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ANEXO I.C EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N° 01/2024 ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Fica estabelecida, nos termos deste Anexo Técnico, a quantidade mínima dos serviços a seremexecutadospela Organização Social com relação às atividades contratadas.

HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA

PROFISSIONAL	SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA			
Médico	Consulta médica	600 ao mês			
Atendimentos de enfermagem	Aplicação de medicação VO, IM ou EV.	100% da prescrição médica			
	Acompanhamento na remoção dospacientes	100% demanda			

Metas qualitativas a serem atingidas:

Implantação e manutenção de serviço de ouvidoria na unidade referida;
Implantação de Programa de Educação continuada para todos os
servidores lotados naunidade referida;
☐ Implantação e Desenvolvimento de avaliação de desempenho dos
colaboradores comemissão derelatório para a secretaria municipal de saúde;
 Por meio de atividades de EP, realização de reuniões de coordenação
e entre equipe a fimde padronizarprocessos e interligar assistência com a rede
municipal.
Implantação de protocolos de assistência a saúde e rotinas;
Manter atualizada as informações dos profissionais para registro sistemático no
CNES.

Todo o trabalho desenvolvido deverá ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde emrelatórios comdados quantitativos e qualitativos, a fim de favorecer o acompanhamento.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ANEXO II EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N° 01/2024

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Este anexo destina-se a orientar os concorrentes para elaboração do projeto que será apresentado, devendoconter, invariavelmente, todos os seus itens indicados neste roteiro.

1. Título

PROPOSTA TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIMDA SERRA:

2. Roteiro

- a) Introdução
- Contextualização da população beneficiada e do território habitado pela mesma, através daapresentaçãodo perfil socioeconômico e epidemiológico dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como da rede de serviços disponível.
- Apresentação da filosofia de gestão da proponente, incluindo organograma (vertical) da instituição parao HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA.
 - b) Objetivo Geral.
 - c) Objetivos específicos.
 - d) Metodologia de trabalho.
- Deverá apresentar a descrição do modo como a proponente fará o gerenciamento do programa a ser realizado e a articulação com a rede de serviços.
- Deverá apresentar a descrição do modo como atenderá as exigências contidas, nos anexos: I (Termo de Referência) e Metas e Indicadores.

No que diz respeito ao anexo I, a proponente deve apresentar o quadro de pessoal com a quantificação exigida pela CONTRATANTE, bem como a composição dos custos para contratação dos celetistas e prestadores de serviços

e) Ações a serem desenvolvidas visando concretizar os objetivos estabelecidos pela proponente. (Uma ação deve demonstrar o procedimento que será adotado para executar os objetivos do projeto, tendo em vista maximizar a eficiência na realização dos mesmos), visando concretizar os objetivos e a articulação com a rede de serviços.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- f) Plano de trabalho apresentar plano de trabalho visando a melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;
- g) Mecanismo de controle interno, tendo em vista a realização da proposta de trabalho e o alcancedas metas estabelecidas no edital de seleção.

Proposta de preço - deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, contendo: o valor anualglobal, valor das parcelas mensais e os valores que constam nos anexos: Planilha de Pessoal/Planilha de Custos/Despesas mensais, Composição dos Encargos Sociais e dos Impostos/Taxas/Contribuições e respectivas bases de cálculo.

- 3 Demonstrar possuir equipe técnica com experiência na implantação e gestão em projetos de saúde. (Apresentação de Currículos e atestados de capacidade técnica).
- 4 Manual de Compras da Organização Social, estabelecendo todos os procedimentos para efetuar aquisições/locações de materiais, insumos, medicamentos, móveis, equipamentos médicos, uniforme, equipamentos de proteção e segurança, hotelaria, combustível, serviços e produtos em geral necessários aodesenvolvimento do objeto.

Observações sobre a formatação:

_	Apresentação: digitado, utilizando fonte nº 12, Times New Roman
ou Arial.	

Espaçamento Simples. Margem superior 3 cm, margem inferior 2 cm. margem esquerda 3cm, margemdireita 3 cm.

Impressão em lauda - frente



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ANEXO III EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N° 01/2024

MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO - OS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como Organização Social no Município de BOM JARDIM DA SERRA, entidade sem fins lucrativos, XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº., XXXXXXXX, com endereço àXXXXXXXXX e com, neste ato representada por seu DiretorPresidente, Sr. XXXXXXXXXXXX , R.G nºXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº XXXXXXXXXX, bem como, o disposto no na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Lei nº 9.637/98, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintescláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto Execução de serviços, cooperação técnica e operacional nas áreas de Urgência e Emergência do HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA, conforme Plano de Trabalho selecionado
- **1.1.1.** Que a CONTRATADA dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitem o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
- 1.1.2. Que a CONTRATADA não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular parafirmar este CONTRATO DE GESTÃO com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DASERRA/SC.
- **1.1.3.** Para a execução deste objeto, são instrumentos de apoio a este contrato o edital, seus anexos e o Plano de Trabalho aprovado, com suas alterações



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

posteriores, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **2.1.** São da responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes das especificaçõestécnicas constantes do edital e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:
- **2.2.** Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexos Técnicos, de acordo com o estabelecidoneste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde SUS, especialmente o disposto na Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação.
- **2.3.** Na prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá observar:
- **2.3.1.** Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário.
 - **2.3.2.** Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- **2.3.3.** Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - **2.3.4.** Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- **2.3.5.** Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- **2.3.6.** Contratar serviços de terceiro para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.
- **2.3.7.** Responsabilizar-se pela atividade desenvolvida, arcando com eventuais indenizações por danos morais, materiais, estéticos aos pacientes, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperíciaou imprudência.
- 2.3.8. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos que entender pertinentes.
- **2.3.9.** Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias do SMS, seguindo normas pertinentes para tanto;
- **2.3.10.** Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;
- 2.3.11. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes adquiridos com recursos do presente contrato deverão, assim que entregues, ser doados ao Município que providenciará o patrimoniamento, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar ao SMS a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.
 - 2.3.12. Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

dos valores repassados, em caso dedesqualificação, rescisão e/ou extinção do contrato;

- **2.3.13.** Nos casos do item anterior, a Organização Social deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços deassistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido;
- 2.4. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, mensalmente, planilha dos gastos daquele períodopara fins de fiscalização da correta execução o Plano de Trabalho e, ao término de cadaexercício apresentará, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
- 2.5. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias o regulamentoi próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3. Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:
- 3.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previstoneste Contrato e em seus anexos;
- 3.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato, fazendo o repasse mensal nostermos do cronograma financeiro;
- 3.3 Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinaturado presente Contrato, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;
- 3.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis necessários à execução do presente contrato;
- 3.5 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da Contratada para a continuidade da prestação dosserviços, com vistas à identificação do seu nível técnico assistencial:
- 3.6 Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através do SMS, com fulcro noestabelecido no presente Contrato e respectivos anexos.
 - 3.7 Avaliar as prestações de contas mensais e anual, avaliando a



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

aplicação dos recursos financeiros e efetuando as glosas por gastos impróprios, apontados nos relatórios da comissão de avaliação e/ou pela Controladoria Interna do Município no mês subsequente à seu julgamento, após o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

- 4. Aprovado o Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção se converterá em Comissão de Avaliação, nomeada em Portaria, pelo Sr. Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto na legislação municipal, a qual tempor objetivo analisar as contas prestadas mensalmente, indicando os gastos impróprios, se existentes e elaborando relatório conclusivo sobre o cumprimento integral ou parcial ou o descumprimento integral do Plano de Trabalho.
- **4.1.** O relatório da Comissão de Avaliação será emitido em até 10 dias após a apresentação pela CONTRATADA, o qual será submetido à Controladoria Interna para que analise os dados, documentos e argumentos apresentados, emitindo seu parecer final.
- **4.2.** As reprovas apontadas pela Comissão de Avaliação e/ou pela Controladoria interna serão comunicadas àCONTRATADA que, se entender necessário, se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação, aduzindo fatos e fundamentos em sua defesa.
- **4.3.** A Comissão de Avaliação e, depois, a Controladoria Interna analisarão os argumentos apontados pela CONTRATADA e confirmarão ou modificarão seus entendimentos anteriores.
- **4.4.** A Secretaria Municipal de Finanças será notificada de tudo, a fim de cientificar-se das glosas a serem efetuadas, com o intuito de realizar os pagamentos em conformidade com a correta execução contratual.
- **4.4.1.** Eventual glosa deve ser efetuada imediatamente após a ciência da Secretaria Municipal deFinanças dosrelatórios.
- **4.5.** Os resultados dos relatórios da Comissão de Avaliação e do Controle Interno deverão ser ratificados pelo Secretário de Saúde e pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- **4.6.** As irregularidades na execução do contrato devem ser imediatamente, após as ciências referidas no item 4.5 ser reportadas aos Tribunais de Contas da União e do Estado, sob pena de responsabilização solidária do Município.
- **4.7.** O CONTRATANTE deve dar cumprimento ao disposto no Art. 10 da Lei Federeal 9637/1998 no caso deocorrência de fatos graves sobre os quais há



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origempública.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **5.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de até 12 meses a contar de sua publicaçãona imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual prazo, e nos limites da Lei 14.133/2021, desde que a CONTRATADA demonstre não ter sido desqualificada no Estado e que ainda mantém os requisitos de habilitação.
- 5.2. A prorrogação contratual somente será autorizada mediante a demonstração, pela Secretaria Municipal de Finanças, da existência de dotação orçamentária para garantir a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.** Pela execução do objeto deste Contrato, especificado conforme nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no 5º (quinto) dia útil de cada mês, de acordo com o plano de desembolso descrito no Plano de Trabalho que faz parte indissociável deste CONTRATO DE GESTÃO e onerará a rubrica, no item no exercício de 2025, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO.
- **6.2.** Os pagamentos devem ser feitos mediante repasse de recursos, após o protocolo da prestação de contas do mês anterior, na sede CONTRATANTE, mediante transferência bancária na contabancária xxxx, agência xxxx do Banco xxxx especificamente aberta para os fins deste contrato, cujo extrato deve acompanhar a prestação de contas.
- **6.2.1.** É proibida a movimentação financeira, na conta bancária especificada neste contrato, de valores que nãopertençam a este objeto.
- **6.3.** Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam revertidos, exclusivamente, aos objetivos do presente CONTRATO DE GESTÃO.
- **6.4.** Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.
- **6.5.** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros daOrganização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

- 6.6. Os valores a que se refere cada parcela descrita no caput desta cláusula constituem-se como previsão de custos para a execução mensal do projeto. No entanto, tendo em vista que as ações do referido programa poderão variar ao longo de sua execução, o valor da parcela mensal poderá sofrervariação a maior ou a menor,independente de aditamento, ficando, porém, estipulado que o projeto não poderá exceder o seu valor global (valor equivalente a 12 meses de contrato)
- **6.7.** Na hipótese de o valor global ser excedido antes do término da vigência contratual, deveráser celebrado instrumento aditivo ao referido Termo de Parceria para tal finalidade, mediante as justificativas legais correspondentes e as provas dessas.
 - 6.8 A previsão orçamentária que suportará a presente despesa é: Unidade orçamentária: 24.001 e Classificação Funcional Programática: 3.3.50.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **7.1.** O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante préviajustificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Prefeito, sendo, após isto, implementadas tais alterações.
- 7.2. Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde, vigentes nos novos períodos de contratualização
- **7.3.** As mudanças que não impliquem em alteração dos valores globais, metas, e obrigações decorrente das cláusulas anteriores, poderão ser procedidas mediante simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS VALORES

- **8.1.** Os valores previstos neste contrato serão revistos a cada 12 (doze) meses, podendo ser repactuados para mais ou para menos, mediante alteração do plano de trabalho, quando e se houver prorrogação de sua vigência, devendo haver comprovação da necessidade de revisão dos valores, com base em revisão salarial estipulada em convenções coletivas de trabalho, aumento de preço de medicamentos e insumos, aumento de preço de produtos e serviços, necessidade de aumentar ou diminuiros recursos humanos e outros eventos que impliquemem aumento da despesa na execução do objeto.
 - **8.2.** As alterações de quantitativo de recursos humanos devem ensejar



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

revisão do Plano de Trabalho imediatamente, tão logo ocorram, a fim de que os repasses sejam maiores ou menores, conforme a equipe emserviço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- **9.1.** A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 137, 138 e 139, do Capítulo VIII do Título III na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 9.2. Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigos 137, 138 e 139, do Capítulo VIII do Título III da Lei 14.133/2021, imediatamente os bens públicos móveis e imóveis aplicados à execução deste objetodevem ser restituídos ao CONTRATANTE, não cabendo à Organização Social direito a indenização
- 9.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE, período em que os recursos continuarão a ser repassados para a consecução das atividades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- **10.1.** A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará aCONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federalnº 14.133/2021 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:
 - I) Advertência:
 - II) Multa que será aplicada conforme a seguir:
- a) Pela inexecução total do Contrato de Gestão aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global;
- b) Pela inexecução parcial do Contrato de Gestão aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento)sobre o valor da parcela não executada;
- c) Pelo atraso na execução dos serviços, global ou parcialmente, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) ao mês e juros de mora de 1% ao dia sobre o valor correspondente aos serviços não executados, até que aexecução seja realizada.

As multas serão descontadas ex offício, de qualquer crédito da Organização Social existente perante o Município de BOM JARDIM DA SERRA, em



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomiardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas,a Organização Social deverá recolhê-las no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena desujeição à cobrança judicial.

- III) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **10.2.** A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato queas motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a CONTRATADA.
- **10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "II".
- 10.4. Da data de ciência da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteispara interpor recurso, dirigido ao Prefeito Municipal de BOM JARDIM DA SERRA.
- 10.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de aCONTRATANTE exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar paraos órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ouética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente, que sejam de ordem pública.
- 11.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS Sistema Único deSaúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas não dependerá de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.
- 11.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

11.4. O Edital e seus anexos, bem como o Plano de Trabalho selecionado são partes indissociáveis deste contrato, valendo suas regras como se cláusula deste fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem serresolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias deigual teor eforma, na presença das testemunhas abaixo.

BOM JARDIM DA SERRA, xx de xxxxx de 2024

Pedro Luiz Ostetto Prefeito Municipal

> Organização Responsável

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro - CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Contrato n°/2024
Objeto: GERENCIAMENTO , OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA em conformidade com seus Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis doinstrumento de CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.
Contratada: Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo- nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento finale sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos enas formas legais e regimentais, exercero direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
BOM JARDIM DA SERRA, dede 2024 .
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA Prefeito Municipal E-mail Institucional:
CONTRATADA (Nome) (Responsável) E-mail Institucional:



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

ANEXO IV EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N°

A)POL	ÍTICAS ITÁRIASDO SUS					
	ımanização					
1.1. Hu	ımanização					
	INDICADOR	META	RANKING D	FONTE D	PONTUAÇ ÃO	
			E PONTUAÇÃO	E INFORMAÇÃ O		
					Possível	Obtida
	manutenção do Acolhimento e Classificação de Risco	Acolhimento no HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO	protocolos de atendimento = 30pontos - Não apresentou = 0	Apresentaçã o de protocolos	30	
	Implantação do sistema de avaliação da satisfação dos usuários internos e externos	Clientes por	de bom e	tabulação das mesmas, com 5% do total dos atendimento	20	

Capacitação permanente dos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde.	treinamentos, construção de processos de trabalho e	cursos de capacitação = 10 pontos - Não desenvolveu = 0 pontos	de recursos humanos dos	10	
resposta.	número de escutas realizadas com Respostas e resultados.	Enviou relatórios = 20 pontos - não enviou = 0 pontos	certificados Relatório com númerototal de escutas, com nome, respostas e resultados.	20	
TOTAL DE PONTOS NA HUM	IANIZAÇAO DOS	SERVIÇOS		80	

2.2. Do Serviç	os							
0	INDICADO	OR	N		RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuaçã o	
							Possível	Obtida
	Garantir Resolutivi casos complexid assistênci unidade d	dentro lade a	dos e da p de n da ti . e to p a	estrutura profissional mínima e reinamento das equipes em 100% para que odos os profissionais assistam o pacientede ormamultidis	pontos -De 90 a 99,9% = 30 pontos - De 80a 89,9% = 20 pontos - De70	pela Divisão de RH da relação dos profissionais e	40	
	atendimer população	ialidade nto assistic consonâr rede	no p da d da S ncia n de d	parcerias com putras Secretarias nunicipais e	parcerias com instituições = 20 pontos - Não formou =0 pontos	de atividades	20	

_ _

OTAL DE PONTOS NO	ATENDIMENTO DO	S SERVIÇOS		20 0	
		0 pontos			
	rotinas nos atendimentos.	= 50 pontos- Não atingiu =	nto.		
			acompanhame		
			atendimento e		
Atendimento	serviços		fluxos de		
			relatórios de	60	
Implantar POP			Avaliaçãodos		
	município.				
	saúde,estado e				
		enviaram = 0			
	acordo com o	_			
		40			
	dent ro dos prazos	prazos previstos =			
	atualizados	com os			
0.	informações	de acordo	mação		
produção/informa	-		Produção/Infor	40	
Relatórios de		Envio das	Relatório de		
		pontos			
		apresentar =0			
		40pontos - Não			
			Referência		
	ra referência.	contra	Contra		
de atendimento			Referência e		
com todos os ní			protocolo de		
Promover Integra	ção Implantar	Apresentar	Apresentar	40	

2.3. Des	spesas do Projeto					
0	INDICADOR	META	RANKING D E PONTUAÇÃO	D E	Pontuação	
						Obti da
	Ī	dos profissionais	Cumpriu 100% da meta = 40 pontos	Contas das	40	
	J	das equipes de acordo com a necessidade dos programas executados.	parcialmente = 20pontos-	Equipes		
		dos profissionais da equipe de acordo com o projeto	100% da meta = 40 pontos Cumpriu	Contas da Equipe de funcionários	40	

- -



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196

www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

	vaı	stos riáveis	diretos	100% a serem pagos de consumo diversos conforme	Cumpriu 100% da meta = 40 pontos – Cumpriu parcialmente = 20 pontos - Não Cumpriu = 0 pontos	comprovante sdo consumo total		
TOTAL	D	E PONTOS					120	
2.4. Gestão	ı							
Nº		INDICADOR		META	RANKING D E PONTUAÇÃO	FONTE D E INFORMAÇÃ O	Pontuação	
							Possível	Obtida
		Elaborar Operativo Gestão	de	Apresentação das estratégias para implantação de processos gerenciais;	gestão = 20 pontos - De 90 a 99,9 % = 18 pontos - De 80 a 89,9% = 50 pontos - De 70 a 79,9% = 100 pontos - Menor que 70% = 0 pontos	de Relatórios de Supervisão	20	
			de tados.	de relatórios com os serviços prestados	contas conforme rotina estabelecida = 20 pontos		50	
	3	Metas físicas	S.	Cumprimento das metas físicas pactuadas.	Atingiu 100% da meta = 50 pontos - De 90 a 99,9 % = 40 pontos - De 80 a 89,9% = 30 pontos - De 70 a 79,9% = 20 pontos Menor que	o do faturamento	50	

_ /



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196

www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

	70% pontos	=	0			

- -



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196

"Capital das Águas"

www.bomjardimdaserra.sc.gov.br

	Cadastro Nacional de Estabelecimento deSaúde (CNES).	mensalmente atualizações do	20 pontos -	Relatório do CNES	20	
	para cada serviço/prestação decontas.	custos para cada serviço contratado para racionalização de recursos	100% da meta = 60 pontos - Implantou	Relatório de gastos por centro de custos de cadaserviço.	60	
TOTAL DI GESTÃO	E PONTOSNA				200	

Faixa de Desempenho Metas Qualitativas	% Correspondente	
De 400 a 600 pontos	100%	
De 200 a 399 pontos	70%	
De 100 a 199 pontos	30%	
De 0 a 99 pontos	0%	





Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



"Capital das Águas"

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada emparticipar na seleção de Organização Social para firma Contrato de Gestão pelo EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO No da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DA SERRA, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos dehabilitação constantes no edital.
Local e data.
Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br Governo Municip Born Jardim

"Capital das Águas"

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA.

Atestamos, para fins de participação na seleção de Organização Social para firmar Contrato deGestão pelo EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N
Estado de Santa Catarina, que o Sr.
_ portador (doc. de identificação) nº
representante da Organização Social:
CNPJ, Fone/Fax (), e mail:, esteve
nas dependências do HOSPITAL AMÉRICOCAETANO DO AMARAL DE BOM JARDIM DA SERRA, em_//2021 (especificar data da visita) ,reconhecendo o loca da execução dos serviços. (Dados do representante da Secretaria de Saúde responsável pelo acompanhamento da vistoria)
Nome completo:
Setor:
Assinatura:



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br

"Capital das Águas"



MODELO DE DECLARAÇÃO

da empresalicitante)

DECLARAÇÃO		
A Organização Social, pessoa jurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de _		
, à Rua nº ,neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)		
, (nacionalidade), (estado civil) . RG nº e CPF		
RG nºe CPF nº, residente edomiciliado na cidade de, à Rua, nº , interessada em participar naseleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão pelo EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS:		
a) que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;		
b) que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda comos termos do edital;		
c) que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, bem como nãofoi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, na seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão pelo EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DA SERRA.		
d) que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, de acordo com o Constituição Federal de 1988. e)		
Por ser expressão da verdade.		
Cidade		
(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa) (Em papel timbrado		



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br Governo Municipa Born Jardim

"Capital das Águas"

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Organização Social	, CNPJ N.º , representada pelo(a)
Sr.(a)	, portador do R.G. n.º
perante o Município de BOM JARDIM DA SERI participar na seleção de Organização Social para EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO lances, negociar e praticar todos os atosinerentes desistir de recursos em todas as fases da licitação.	RA em licitação na modalidade a firmar Contrato deGestão pelo 0 Nº 02/2021, podendo formular
Local <u>,</u> dede	2024.
(Local e data), (Assinatura do representante legal da	a empresa)
(Em papel timbrado da empresa licitante)	



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br Governo Municipo Bom Jardim

"Capital das Águas"

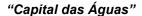
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE APRESENTARÁ DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

A empresa_			pessoa	jurídica	de
A empresa	nº	_, com	sede r à Rua n	na cidade 1º_, neste	de ato
representada naformade seus atos o legal)	constitutivos	por (noi	me do	representa	ante
(nacionalidade)					
,	, (estac	lo civil),	RG n⁰		
e CPF nº		residente	е	domicilia	do
na cidade	de				
, à Rua		, interessa	ada em	participar	r na
seleção deOrganização Social para f CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO I LEIS QUE, se	firmar Contra	ato de Ge	estão pel	a EDITAL	DE
vencedora e contratada, apresentará, a serviços, relação dosfuncionários que ir mesmos com a entidade.					dos
Local,	de	de 202	24.		
(Local e data), (Assinatura do represe timbrado daempresa licitante)	entante lega	l da emp	resa) (Eı	m papel	



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br



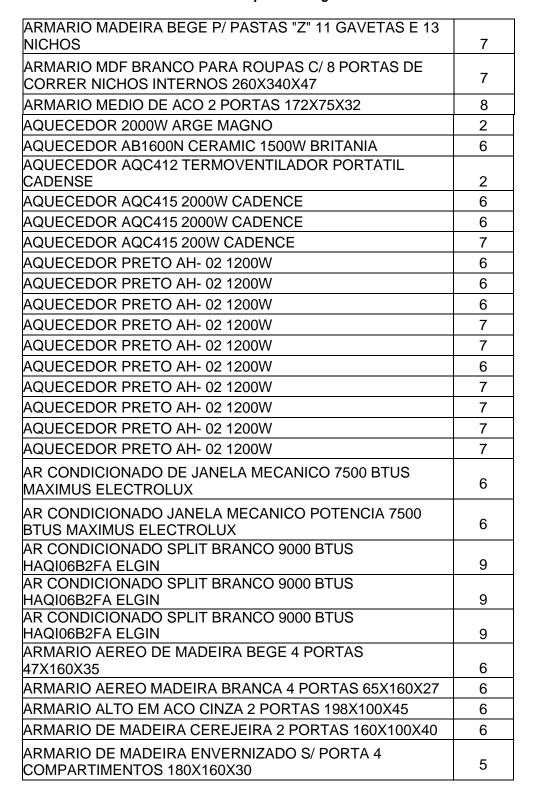
BENS QUE SERÃO CEDIDOS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

ITEM	Qtdade
AQUECEDOR 2000W ARGE MAGNO	2
AQUECEDOR AB1600N CERAMIC 1500W BRITANIA	6
AQUECEDOR AQC412 TERMOVENTILADOR PORTATIL	
CADENSE	2
AQUECEDOR AQC415 2000W CADENCE	6
AQUECEDOR AQC415 2000W CADENCE	6
AQUECEDOR AQC415 200W CADENCE	7
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	6
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	6
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	6
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	7
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	7
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	6
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	7
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	7
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	7
AQUECEDOR PRETO AH- 02 1200W	7
AR CONDICIONADO DE JANELA MECANICO 7500 BTUS MAXIMUS ELECTROLUX	6
AR CONDICIONADO JANELA MECANICO POTENCIA 7500 BTUS MAXIMUS ELECTROLUX	6
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 9000 BTUS	0
HAQI06B2FA ELGIN AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 9000 BTUS	9
HAQI06B2FA ELGIN	9
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 9000 BTUS	
HAQI06B2FA ELGIN	9
ARMARIO AEREO DE MADEIRA BEGE 4 PORTAS	_
47X160X35	6
ARMARIO AEREO MADEIRA BRANCA 4 PORTAS 65X160X27	6
ARMARIO ALTO EM ACO CINZA 2 PORTAS 198X100X45	6
ARMARIO DE MADEIRA CEREJEIRA 2 PORTAS 160X100X40	6
ARMARIO DE MADEIRA ENVERNIZADO S/ PORTA 4 COMPARTIMENTOS 180X160X30	5





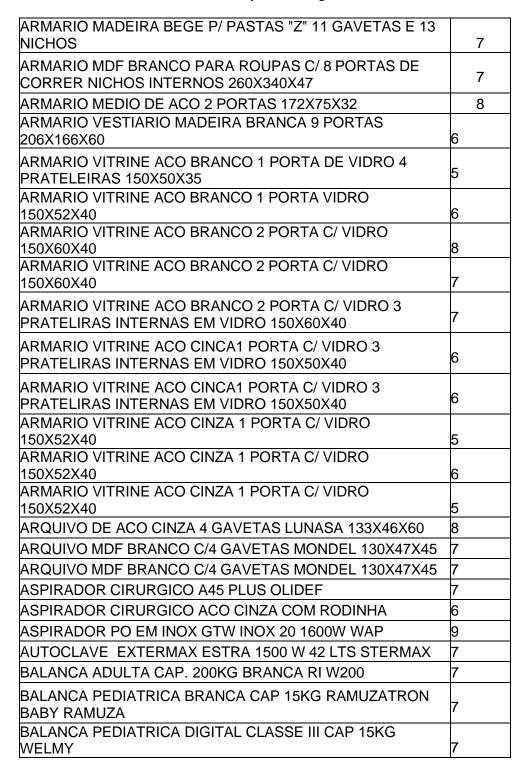
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







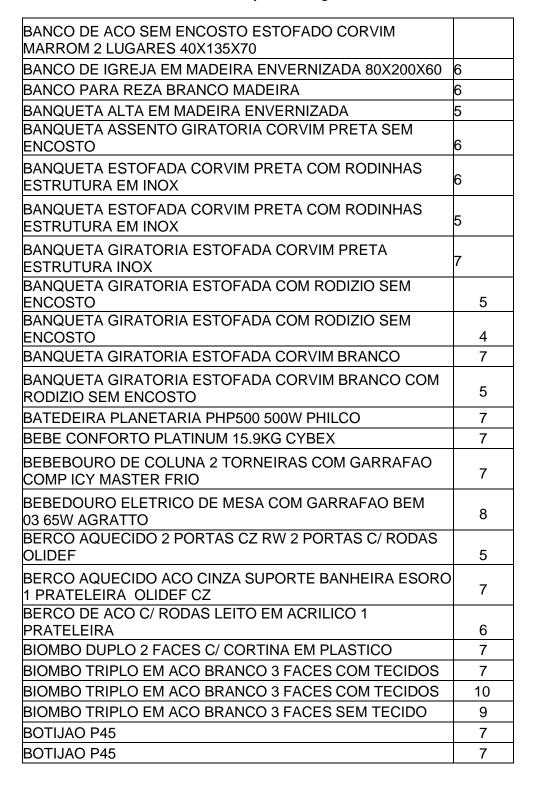
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br

BALCAO AUXILIAR EM FORMICA BEGE COM RODINHAS 2 NICHOS 1 GAVETA 80X45X40	5
BALCAO DE ATENDIMENTO EM MADEIRA EM "L" 12 GAVETAS 100X200/155X55/52	7
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 GAVETA 2 NICHOS 80X45X40	6
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 GAVETA 2 NICHOS 80X45X40	6
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 PORTA 2 PRATELIIRA 80X45X40	5
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 PORTA E 1 GAVETA 80X45X40	6
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 PORTA E 1 GAVETA 80X45X40	5
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 PORTA E 1 GAVETA 80X45X40	7
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 PORTA E 1 GAVETA 80X45X40	7
BALCAO EM FORMICA BRANCO 1 PORTA E 1 GAVETA 80X45X40	6
BALCAO EM FORMICA BRANCO 2 NICHO E 1 GAVETA 80X45X40	6
BALCAO EM FORMICA BRANCO 2 NICHO E 1 GAVETA 80X45X40	6
BALCAO EM FORMICA CINZA 1 GAVETA 2 NICHOS 80X45X40	6
BALCAO EM FORMICA CINZA 1 PORTA E 1 GAVETA 80X45X40	6
BALCAO ESTANTE MDF BRANCA 2 PORTAS 1 NICHO 150X60X45	7
BALCAO ESTANTE MDF BRANCO 4 GAVETAS 9 PORTAS 9 NICHOS 250X275X55	7
BALCAO P/PIA MADEIRA BRANCO 3 PORTAS E 3 GAVETAS 75X160X50	5
BALCAO P/PIA FORMICA BRANCA 3 PORTAS 3 GAVETAS 80X120X50	6
BALCAO P/PIA FORMICA BRANCA 3 PORTAS 3 GAVETAS 80X150X55	7
BALCAO P/PIA MDF 2 PORTAS BRANCAS 4 GAVETAS MARRON 80X120X50	7
BALCAO PARA MEDICAMENTO MDF BRANCA 4 GAVETAS 1 PRATELEIRA 115X110X70	6





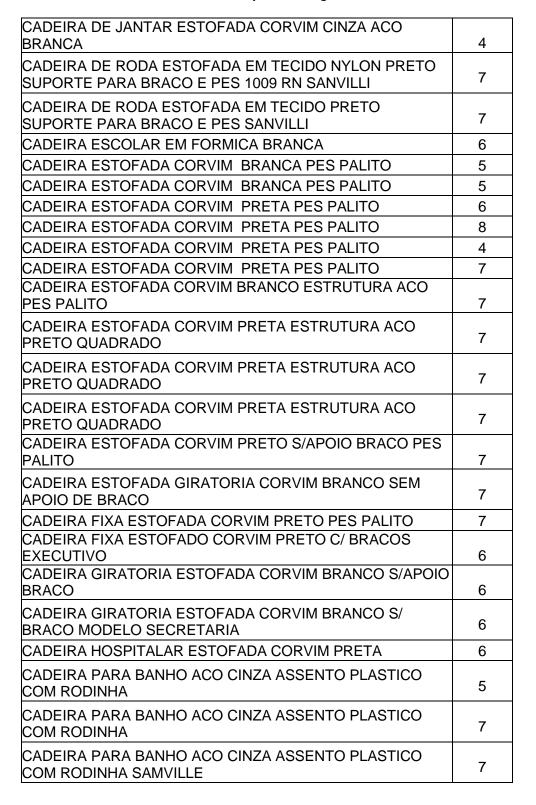
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







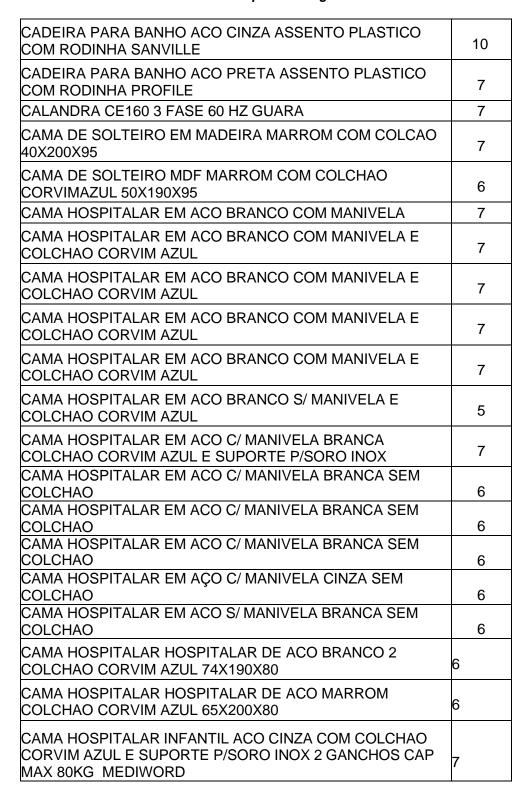
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







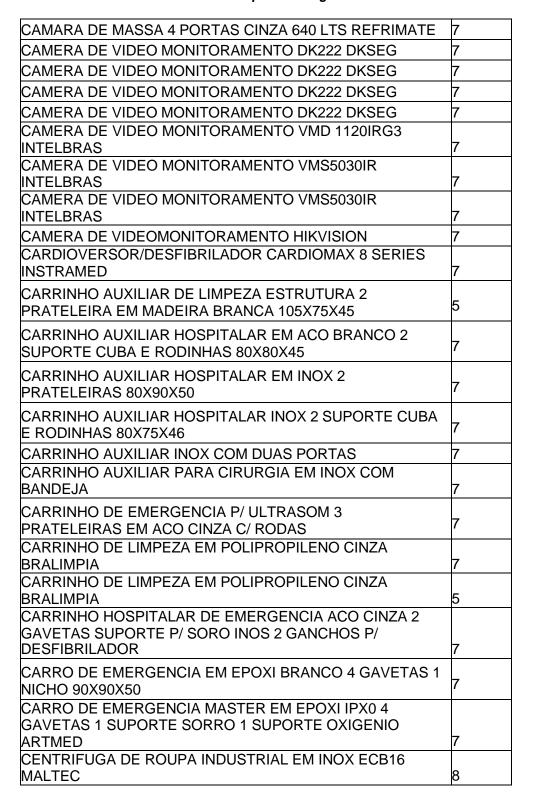
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







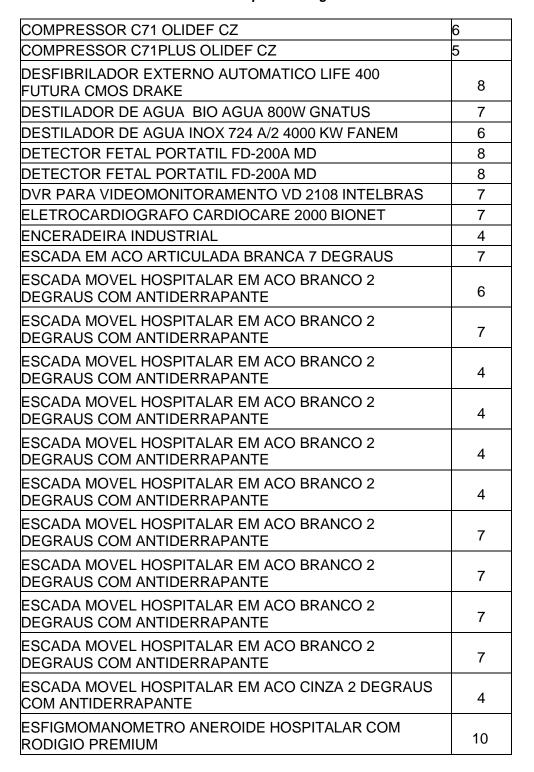
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







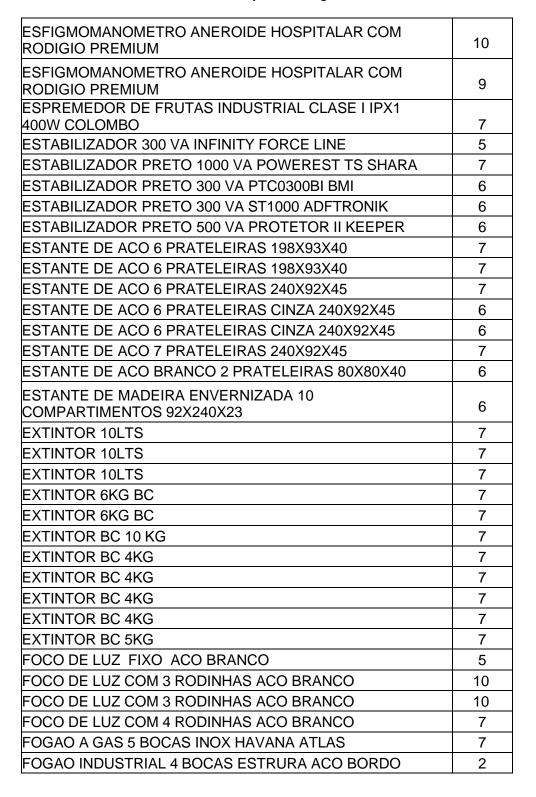
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







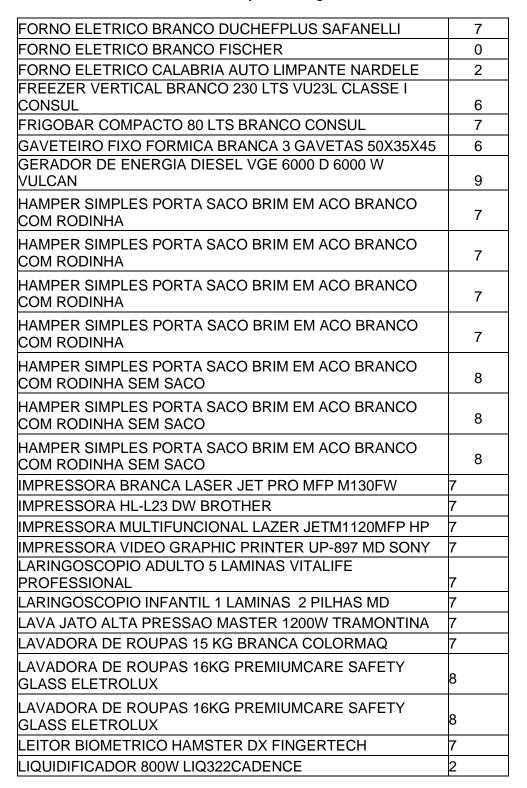
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







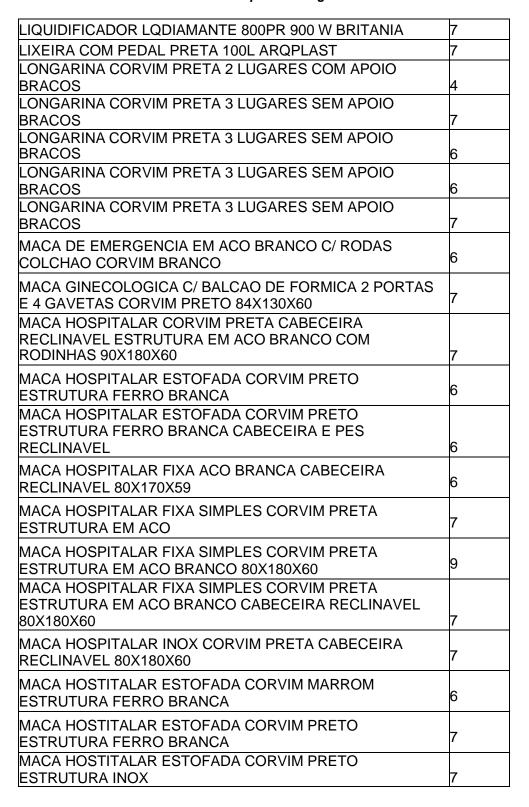
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







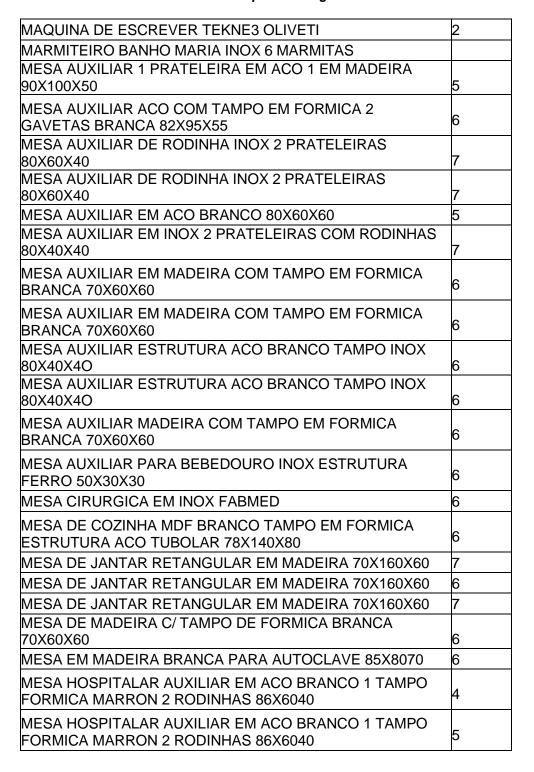
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







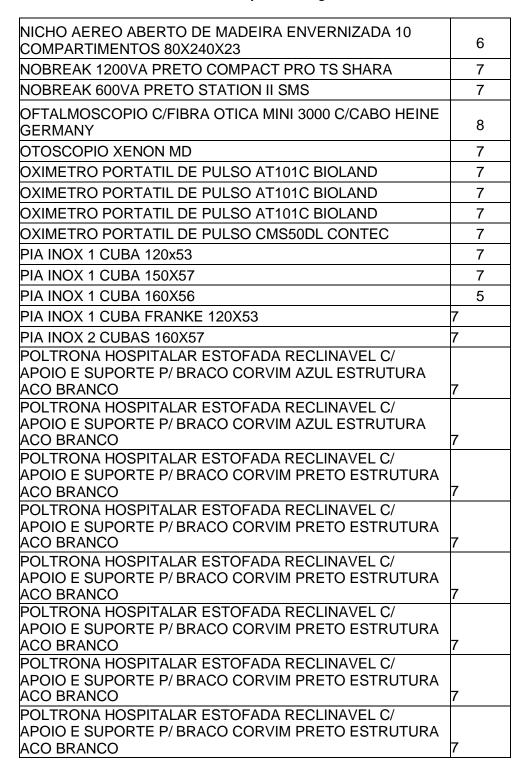
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







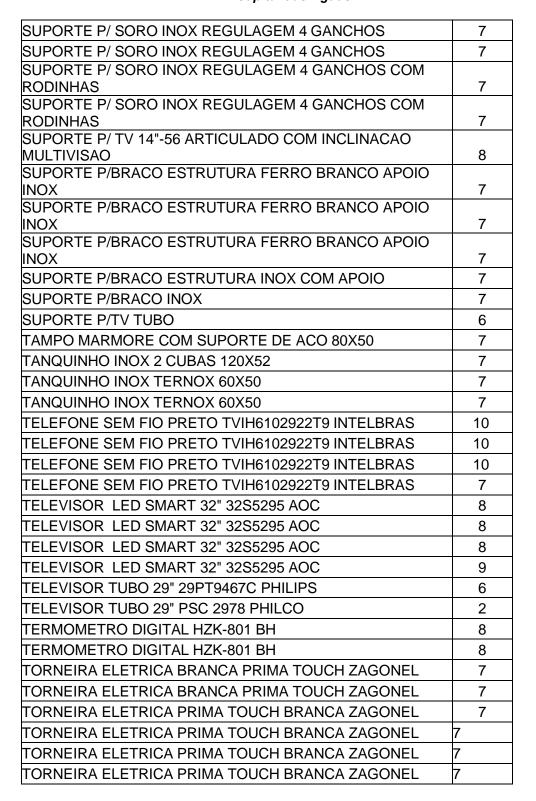
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br







Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro – CEP 88.640-000 Bom Jardim da Serra – SC Fone: 49 3232-0196 www.bomjardimdaserra.sc.gov.br

"Capital das Águas"

ULTRASOM VA 57R 03751 SHIMGZU	7
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO S45 MARCA SCHUSTER	7

Listagem dos veículos

- 1. EQ0001 ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E OUTROS
- 2. RLO0C66 I/M. BENZ 416 MARIMAR AMBULÂNCIA (2021/2022)